

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 272/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 682/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.636, de 19 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2024/30550/002485, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicado para correção

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES-TUTORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA EAD.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 833/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6642, de 27 de agosto de 2024 e a Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o Parecer do Crepes Nº 20.05.2024, de 05/08/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores-Tutores e Coordenador Pedagógico do CURSO "FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA EAD", operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria - 833/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6642, de 27 de agosto de 2024.

2. DAS VAGAS, DA MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E CARGA-HORÁRIA

2.1 Serão ofertadas o total de 05 (cinco) vagas, sendo 04 (quatro) vagas destinadas a compor o quadro de facilitador-tutor e 01 (uma) vaga para coordenador pedagógico;

2.2 As funções de facilitador e tutor serão cumulativas, ficando cada facilitador-tutor responsável por 01 (uma) turma de 25 (vinte e cinco) discentes por semestre, com início previsto para o segundo semestre de 2024 e o término no segundo semestre de 2026, totalizando 20 (vinte) turmas e 500 (quinhentos) trabalhadores do SUS formados;

2.3 A função de coordenador Pedagógico não é cumulativa e será executada em conformidade com o QUADRO 2 deste edital, perfazendo um total de 15 (quinze) horas mensais, no período de execução do curso independentemente da quantidade de turmas realizadas no mês, nos termos do art. 4º, inciso V, §4º da Portaria 402/2022/SES/GABSEC;

2.4 Os classificados poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade;

2.5 O Curso Formação Pedagógica em Docência EaD tem carga horária total de 80 (oitenta) horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, com duração de 04 (quatro) meses por turma, conforme descrito no QUADRO 1 deste Edital e será realizado na modalidade semipresencial, combinando o Ensino Remoto Síncrono (Facilitação) e o Ensino Remoto Assíncrono (Tutoria), com turmas previstas para 2024, 2025 e 2026, totalizando 20 (vinte) turmas;

QUADRO 1 - Descrição da Matriz Curricular do curso.

MÓDULO I		
Eixo Temático	Base Tecnológica/Conteúdos	Carga Horária
Docência em EaD	<ul style="list-style-type: none"> Fundamentos da EaD (Marco Teórico, histórico, contexto, potencial formativo e outros); Formação introdutória em tutoria; Uso pedagógico do Moodle; Gestão de Cursos e suporte ao discente (estratégias de acompanhamento, técnicas de motivação, gestão de comunidades de aprendizagem e outros). 	22h
MÓDULO II		
Mediação Pedagógica na AVA	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento Pedagógico em EaD; Mediação Pedagógica na EaD (princípios da mediação pedagógica, a importância do planejamento e outras); A produção de conteúdos educativos digitais (design instrucional, ferramentas de autoria, acessibilidade e outros); Desafios para a Prática Pedagógica na EaD. 	20h
MÓDULO III		
Metodologias Ativas de Aprendizagem na AVA	<ul style="list-style-type: none"> O uso de Metodologias Ativas em EaD (técnicas de metodologias ativas, potencial formativo, desafios e outros); Interação e colaboração online (ferramentas de comunicação, dinâmicas de grupo, trabalho colaborativo e outros). 	20h
MÓDULO IV		
Avaliação Formativa na AVA	Ferramentas de Avaliação em EaD (potencial formativo, desafios e outros).	18h
Carga Horária Total		80h

2.6 Os momentos de facilitação, que exigem a interação em tempo real entre o facilitador-tutor e os discentes, serão realizados por meio de plataformas digitais adotadas pela ETSUS;

2.7 Os momentos de tutoria, que não exigem interação em tempo real, serão realizadas a distância, por meio da Plataforma Moodle/ETSUS;

2.8 O desempenho da função de coordenador pedagógico ocorrerá de forma presencial física, na sede da ETSUS, em Palmas;

2.9 A vaga pleiteada, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 2: Vaga pleiteada, descrição das atividades, remuneração e carga horária

VAGA PLEITEADA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	
Facilitador-tutor	- Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso;	R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula de facilitação nos momentos síncronos em ferramentas digitais;	26h/turma de Ensino Remoto Síncrono (Facilitação)	
	- Desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem;	R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora aula de tutoria nos momentos assíncronos no AVA Moodle-ETSUS.	54h/turma de Ensino Remoto Assíncrono (Tutoria)	
	- Construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário;	R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula de Planejamento Pedagógico nos momentos presenciais na sede da ETSUS em Palmas.	8h/turma de Planejamento Pedagógico (Momento presencial físico)	
Coordenador Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> Facilitação nos momentos síncronos; Mediação pedagógica no AVA/Plataforma Moodle; Acompanhar, orientar, auxiliar e dar suporte aos discentes ao longo do curso; Fornecer feedbacks do processo educacional; Realizar avaliação formativa; Entregar relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador. 	Planejamento dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso; trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos facilitadores-tutores; elaboração de material didático, se necessário; monitoramento e avaliação das turmas em conjunto com os facilitadores-tutores, por meio de instrumento próprio; elaboração de instrumentos pedagógicos; entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador do Curso; monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso;	R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula. Será pago 15h aula por mês, conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso, conforme o cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador.	15h/mês de Coordenação Pedagógica (Momento presencial físico)

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO DE ACORDO COMA VAGA PLEITEADA

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidor/a público federal, estadual e/ou municipal, devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2;

3.1.1 Para a função de facilitador-tutor o candidato deve ser graduado em qualquer área do conhecimento e pós-graduado (*lato sensu*) na área da saúde ou educação, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde, nas modalidades semipresencial e EaD;

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento, sendo esperado que tenha atuação no SUS e experiência em coordenação pedagógica e/ou em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitador e tutor;

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será paga ao docente conforme o desempenho da função de facilitação nos momentos síncronos e tutoria nos momentos assíncronos, de acordo com a Portaria SES nº 402, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE Nº 6.085, de 11 de maio de 2022;

4.2 Para o pagamento da hora-aula do Coordenador Pedagógico, nos termos do art. 4º, inciso V, §4º da Portaria 402/2022/SES/GABSEC, considera-se o máximo de 15 horas-aula por mês de execução do processo educacional, independentemente da quantidade de turmas;

4.3 A atividade e o valor da hora-aula estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO 3 - Descrição da remuneração por vaga pleiteada.

VAGA PLEITEADA	FUNÇÃO	VALOR DA HORA-AULA	CARGA-HORÁRIA
FACILITADOR-TUTOR	Facilitação	R\$ 100,00	26 hora-aula por turma
	Tutoria	R\$ 40,00	54 hora-aula por turma
	Planejamento	R\$ 100,00	8 hora-aula por turma
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Coordenação Pedagógica	R\$ 60,00	15 hora-aula por mês

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas gratuitamente no período 10/10/2024 a 19/10/2024;

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, pelo e-mail: formped.docead@gmail.com;

5.3 O candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail descrito no item 6.2 deste edital os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documento Oficial com foto e CPF;

c) Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento e de pós-graduação (*lato sensu*) na área da saúde e/ou educação para função de facilitador-tutor;

d) Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento para função de coordenador pedagógico;

e) Contracheque atualizado (cabecalho);

f) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme o Anexo II (para facilitador-tutor) e o Anexo III (para Coordenador deste Edital);

g) Currículo resumido conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

h) Carta de Apresentação, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;

i) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme o Anexo VI (para facilitador-tutor) e o Anexo VII (para Coordenador Pedagógico) deste Edital, devendo ser anexado os documentos comprobatórios.

5.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 5.1 deste Edital;

5.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência), conforme o Anexo VII deste Edital;

5.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e o período de realização;

5.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 5.3 deste edital não serão homologadas;

5.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada;

5.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 21/10/2024 no site: www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular, avaliação da carta de apresentação e entrevista, sendo todas de caráter classificatório;

6.1.1. Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos VI (facilitador-TUTOR) e VII (coordenador pedagógico), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

6.1.2 A carta de apresentação será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

6.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato. Serão disponibilizados 20 minutos a cada candidato para realização da entrevista;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na avaliação da Carta de Apresentação e na entrevista, sendo denominados APROVADOS os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e CLASSIFICADOS os classificados acima do número de vagas;

7.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos, na somatória das três etapas, serão desclassificados.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 05/11/2024, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, de forma individual, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: formped.docead@gmail.com;

9.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação;

9.3 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e o resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato;

9.4 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

9.5 Recurso fora do prazo será preliminarmente indeferido;

10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 08/11/2024, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS ENCONTROS DE PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

12.1 O candidato aprovado como Coordenador Pedagógico será convocado pela Coordenação do Curso, via e-mail, para reunião de alinhamento;

12.2 Os candidatos aprovados como facilitadores-tutores serão convocados pela Coordenação do Curso, via e-mail, para participação na Oficina Pedagógica;

12.3 Os candidatos aprovados deverão participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico, que serão realizados na modalidade presencial na sede da ETSUS em Palmas - TO, ocasião em que será informada a agenda dos demais encontros pedagógicos;

12.4 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação;

12.5 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pela Coordenação do Curso;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br;

13.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos;

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: formped.docead@gmail.com;

13.6 As datas que constam neste edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: www.saude.to.gov.br e/ou e-mail;

13.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato;

13.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Juliana Pinheiro Matias
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Evento:	Processo de Seleção para Facilitador-Tutor e Coordenador Pedagógicos do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD.		
Período de inscrição:	10/10/2024 à 19/10/2024		
Vaga pleiteada:	<input type="checkbox"/> Facilitador-Tutor	<input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico	
1- DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Sexo:	<input type="checkbox"/> Fem.	<input type="checkbox"/> Masc.	
Necessidade Especial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual?
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-Mail:		
RG:	ORG.EXP:	CPF:	
2- DADOS PROFISSIONAIS			
Tipo De Vínculo:	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
Órgão:	Lotação:		
Cargo:	Matrícula:	Função:	
3- DADOS ACADÊMICOS			
Nível de Formação:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
Especificar graduação:			
Pós-graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
_____		_____	
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata		Assinatura do/a Participante	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO FACILITADOR-TUTOR

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como Facilitador-tutor do curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), com duração de 04 (quatro) meses por turma, sendo 80 (oitenta) horas/aula distribuídos em momentos síncronos e assíncronos, realizados por meio de plataformas digitais, bem como a participação nas oficinas pedagógicas mensais que serão realizadas presencialmente, na sede da ETSUS.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____/_____/_____.
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____ está liberado para atuar como Coordenador Pedagógico do curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), com dedicação de 15 (quinze) horas mensais presenciais, na sede da ETSUS, durante a realização das turmas, sendo 60 (sessenta) horas em 2024, 120 (cento e vinte) horas em 2025 e 120 (cento e vinte) horas em 2026, nos termos do item 2, QUADRO 02, desta portaria e em consonância com o art. 4º, inciso V, §4º da Portaria 402/2022/SES/GABSEC.

_____/_____/_____.
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO IV

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO V

CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Times New Roman ou arial, tamanho 11 e espaço entre linhas de 1,5 para relatar:

- ✓ Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- ✓ Percepção da relevância do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD para o SUS Tocantins;
- ✓ Perspectiva quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
Vaga pleiteada: FACILITADOR-TUTOR

OBS.:

- ✓ O correto preenchimento da Ficha de Avaliação é de responsabilidade do candidato;
- ✓ Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a essa ficha;
- ✓ O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;
- ✓ Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também
- ✓ quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item;
- ✓ Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Participação em cursos relacionados com os eixos temáticos do curso, conforme o quadro 1 deste edital. Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos. Só serão avaliados certificados e/ou declarações que contenham a carga-horária e a temporalidade da formação.		
Item	Título do documento apresentado	Pontuação por Item
Cursos de Pós-graduação (Mínimo de 360h)	1.	8,0
	2.	2,0
Cursos de Atualização (De 12 até 179h)	1.	2,0
	2.	2,0
	3.	2,0
Cursos de Aperfeiçoamento (De 180 a 359h)	1.	2,0
	2.	4,0

Os itens acima são somativos.

HISTÓRICO PROFISSIONAL - Pontuação Máxima: 40 (quarenta) pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano de atuação comprovada. Só serão avaliados os documentos comprobatórios que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde, nas modalidades semipresencial e EaD.			
Local de atuação no SUS	Período		Pontuação por Item
	Início	Término	
1.			4,0
2.			4,0
3.			4,0
4.			4,0
5.			4,0
6.			4,0
7.			4,0
8.			4,0
9.			4,0
10.			4,0

Os itens acima são somativos.

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 (quarenta) pontos. Só serão avaliados os documentos comprobatórios que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde, nas modalidades semipresencial e EaD.		
Item	Título do documento apresentado	Pontuação por Item
Experiência em docência em qualquer área.	1.	2,0
	2.	2,0
	3.	2,0
	4.	2,0
	5.	2,0
Experiência em docência em processos educacionais em saúde	1.	4,0
	2.	4,0
	3.	4,0
	4.	4,0
	5.	4,0
Experiência em tutoria de cursos EAD	1.	5,0
	2.	5,0

Os itens acima são somativos.

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
Vaga pleiteada: COORDENADOR PEDAGÓGICO

OBS.:

- ✓ O correto preenchimento da Ficha de Avaliação é de responsabilidade do candidato;
- ✓ Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a essa ficha;
- ✓ O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;
- ✓ Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item;
- ✓ Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Participação em cursos relacionados com os eixos temáticos do curso, conforme o quadro 1 deste edital. Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos. Só serão avaliados certificados e/ou declarações que contenham a carga-horária e a temporalidade da formação.		
Item	Título do documento apresentado	Pontuação por Item
Cursos de Pós-graduação (Mínimo de 360h)	1.	8,0
	2.	2,0
Cursos de Atualização (De 12 até 179h)	3.	2,0
	4.	2,0
	5.	2,0
Cursos de Aperfeiçoamento (De 180 a 359h)	6.	4,0

Os itens acima são somativos.

HISTÓRICO PROFISSIONAL - Pontuação Máxima: 40 (quarenta) pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano de atuação comprovada. Só serão avaliados os documentos comprobatórios que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde, nas modalidades semipresencial e EaD.			
Local de atuação no SUS	Período		Pontuação por Item
	Início	Término	
11.			4,0
12.			4,0
13.			4,0
14.			4,0
15.			4,0
16.			4,0
17.			4,0
18.			4,0
19.			4,0
20.			4,0

Os itens acima são somativos.

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 (quarenta) pontos. Só serão avaliados os documentos comprobatórios que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde, nas modalidades semipresencial e EaD.		
Item	Título do documento apresentado	Pontuação por Item
Experiência em docência em processos educacionais em saúde	1.	2,0
	2.	2,0
	3.	2,0
	4.	2,0
	5.	2,0
Experiência em docência em qualquer área.	1.	2,0
	2.	2,0
	3.	2,0
Experiência na docência de processos educacionais em saúde relacionados com metodologias ativas e/ou mediação pedagógica.	1.	6,0
	2.	6,0
Experiência em Coordenação Pedagógica de Processos Educacionais em saúde	1.	6,0
	2.	6,0

Os itens acima são somativos.

ANEXO VIII

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa à etapa de _____ (homologação / resultado provisório) do Processo de Seleção para Facilitador-Tutor e Coordenador Pedagógicos do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para Facilitador-Tutor e Coordenador Pedagógicos do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de novembro de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	10 a 19/10
Homologação das Inscrições	21/10
Avaliação Curricular e da Carta de Intenção	22 a 25/10
Entrevista	28/10 a 01/11
Resultado Provisório	05/11
Interposição de Recurso	06/11
Resposta de Recurso	07/11
Resultado Final	08/11
Reunião da Coordenação do Curso com o Coordenador Pedagógico	13 a 15/11
Formação Pedagógica da Coordenação do Curso e do Coordenador Pedagógico com os Facilitadores-Tutores	02 a 06/12
Início da Formação	13/12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103, de 03 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.296	COPO/ FRASCO	SULFATO DE BARIO 100% (1G/ML) SUSPENSAO 150 ML COPO/FRASCO	CRISTALIA	R\$ 19,62	R\$ 25.427,52
VALOR TOTAL						R\$ 25.427,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.